

RESOLUÇÃO Nº 203/2014
(Publicada no Diário Oficial de 05/09/2014)

Altera a Resolução nº 187/2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto da Lei nº 7.599, de 07 de fevereiro de 2000, e alterações, e no Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000, e alterações, que regulamentam o Fundese,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item V, do art.1, da Resolução nº 187, de 12 de dezembro de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“V- O valor da operação no BNDES não pode ultrapassar R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões)”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de setembro de 2014.

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda e
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE